



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 01/2024 – DEPARTAMENTO ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO (DACED/ARQ) - CAMPUS DE ARIQUEMES/RO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA/CAMPUS DE ARIQUEMES.**

O coordenador do Subprojeto de Pedagogia do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Ariquemes (Língua Portuguesa - Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental), torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 3 (duas) vagas para bolsistas de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 700,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº 23, de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Observação: as vagas destinam-se as escolas: EMEIEF PROF LEVI ALVES DE FREITAS e EMEF PROF. VENÂNCIO KOTTWITZ, a distribuição das vagas e o turno será definido em conformidade com a necessidade do programa e das escolas.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a)** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b)** contribuir para a valorização do magistério;
- c)** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d)** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e)** incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f)** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g)** contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para licenciandos(as) Bolsistas	Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	03	0
TOTAL DE VAGAS	03	0

A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa e atenderá inicialmente os candidatos aprovados no EDITAL PIBID UNIR 01/2024 – DEPARTAMENTO ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (DACED/ARQ) - CAMPUS DE ARIQUEMES/RO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **30/01/2024 a 06/02/2024**, por meio do e-mail: professorfiori@unir.br.

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF no e-mail:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (Também serve como quitação eleitoral a cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições);

d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura em Pedagogia (Disponível no SIGAA);

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura (Disponível no SIGAA); **somente** no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;

f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital e que não apresentarem a documentação descrita no item 4.3 serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do subprojeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso, o acadêmico(a) que já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido (18 bolsas).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela Comissão local de seleção, formada pelos docentes coordenadores do subprojeto de Pedagogia e será realizada através da análise do currículo

a) **Análise de Histórico Escolar:** para os alunos do 2º período em diante a média de todas as disciplinas cursadas no curso de Pedagogia. No caso de alunos do primeiro período será realizada a média aritmética das notas da disciplina de Língua Portuguesa dos três anos do Ensino Médio.

6.2. A nota final do candidato será obtida através da análise das notas do histórico escolar e/ou média da nota de Língua Portuguesa.

6.3. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.4. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

- 6.5.** As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.6.** Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.7.** Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;
- 6.8.** A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva e se necessário, será realizado novo edital;
- 6.9.** A validade do cadastro de reserva será de 18 meses, compreendendo o início e término desta edição do PIBID.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia 08/02/2024, no site do departamento de Pedagogia/Ariquemes (<http://www.deced.arq.unir.br/homepage>) e na página do PIBID (www.pibid.unir.br);
- 7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente, que pode ser em banco digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial e final. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 9.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.
- 9.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	30/01/2024 a 06/02/2024	Por meio do e-mail: professorfiori@unir.br (item 4.2)
Resultado Parcial	07/02/2024	Site do DACHED, no grupo de WhatsApp (Pibid Pedagogia - UNIR) e na página do PIBID (www.pibid.unir.br)
Período para Recurso	08/02/2024	Conforme item 8.1 deste edital

Resultado Final	09/02/2024	A partir das 18:00h – site do PIBID (www.pibid.unir.br) e divulgado nos grupos de alunos do curso de Pedagogia.
Início das Atividades	14/02/2024	Reunião com o Coordenador do Subprojeto – Campus Unir Ariquemes.
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	14/02/2024	Plataforma de bolsas SCBA

Ariquemes, 29 de janeiro de 2024.

Professor Wendell Fiori de Faria
Coordenador de Área
Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
discente do Curso de Licenciatura em _____ da Fundação
Universidade Federal de Rondônia - UNIR, sob matrícula N°: _____,
residente na Rua: _____
N° _____ Complemento: _____
Bairro: _____, CEP _____, na cidade de
_____, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto de
Pedagogia, do PIBID, Campus Ariquemes - RO.

Outros dados:

E-mail: _____;

Celular: () _____;

Data de Nascimento ____/____/____;

CPF: _____;

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição ____/____/____;

Estado Civil: _____.

() Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n°. 02/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência PIBID/UNIR.

() Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

() Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES n° 83 de 27 de abril de 2022.

Ariquemes, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)